

DECRETO Nº 3.746, DE 02 DE MARÇO DE 2021



Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia - CME, e revoga o Decreto nº 3.358, de 24 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso VI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003, o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, consultivo e normativo da Administração no setor da Educação, tem por finalidade orientar e assessorar o governo do município na definição da política educacional, na área de sua atuação, adequando às diretrizes e bases da Educação Nacional e Estadual as necessidades e condições do Município; e

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Educação descritas nos incisos do art. 2º da supracitada Lei, bem como a sua composição elencada nos incisos do art. 3º da mesma norma, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Santa Luzia, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003.

I - Diretor Institucional Municipal responsável pela Educação:

- a) Ermelindo Martins Caetano, matrícula nº 32.161, titular;
- b) Fernando Luiz Coelho, matrícula nº 34.701, suplente;

II - 02 (dois) representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Carlos Eduardo Romeiro de Jesus, matrícula nº 32.313, titular;
- b) Juliane Lourdes Silva Oliveira, matrícula nº 9.476, suplente;
- c) Victor Martins Pacheco, matrícula nº 32.300, titular; e
- d) Ednalda Aparecida Schuliz Silva, matrícula nº 32.272, suplente;

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Estaduais:

- a) Heverton Ferreira de Oliveira, CPF nº 103.386.946-50, titular; e
- b) Marilda Marques Melo, CPF nº 403.380.376-91, suplente;

IV - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Particular de Ensino Médio:

- a) José Carlos Pereira, CPF nº 316.378.686-34, titular; e
- b) Ruth Celeste Duarte Pereira Tavares, CPF nº 029.794.046-59, suplente;

V - 01 (um) representante dos Diretores do Ensino Superior:

- a) Daniela Almeida de Oliveira, CPF nº 035.075.076-92, titular; e
- b) Ronaldo Gonçalves Pires, CPF nº 036.664.366-50, suplente;

VI - 01 (um) representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Crisamara Aparecida da Paz Teixeira, CPF nº 096.378.096-43, titular; e
- b) Carla Cristina da Costa Avelino, CPF nº 024.472.046-40, suplente;

VII - 02 (um) representantes dos professores das Escolas Municipais:

- a) Antônia Maria Pinheiro Braga, matrícula nº 17.922, titular;
- b) Lucimar Sampaio, matrícula nº 26.537, suplente;
- c) Valéria Maria Claret Resende, matrícula nº 9.341, titular; e
- d) Elisângela Souza de Oliveira Soares, matrícula nº 31.706, suplente.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Educação será sempre exercida pelo Diretor Municipal responsável pela Educação, nomeado nos termos da alínea "a" do inciso I deste artigo, e o seu suplente atuará na vice-presidência do Conselho.

§ 2º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, no biênio 2021/2023, permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos objetivos e das regras de funcionamento do CME, os membros do Conselho nomeados por meio deste Decreto deverão observar os demais preceitos estabelecidos na Lei nº 2.418, de 2003 e também no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.358, de 24 de setembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[Download do documento](#)